PROC. Nº 5045/09
PLCE Nº 06/09

Institui o Programa Minha Casa Minha Vida/Porto Alegre, com o objetivo de viabilizar as construções de habitações populares previstos na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 (Minha Casa Minha Vida); altera a Lei Complementar nº 548, de 2009; e revoga a Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009.

EMENDA Nº 9

Inclui Art. 13º, renumerando os demais:

A aprovação e o licenciamento dos empreendimentos habitacionais de interesse social abrangidos no Programa serão isentos do pagamento de taxas relacionadas com a Vistoria, com a emissão de Declaração Municipal (DM), de Carta de Habitação e de Licenciamento Ambiental e com a aprovação de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) e do Projeto Arquitetônico e projetos complementares, e demais taxas relacionadas.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2009.

VER.ª M. CELESTE
LÍDER

VER. ENG. COMASSETTO